



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 240/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Chamamento Público nº. 08/2022

Termo de Colaboração nº 03/2023.

Termo Aditivo nº 57/2024.

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo de Colaboração que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.073.945 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.748.618-99, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 165, Vila Esperança, na cidade de Pirassununga – SP, CEP 13635-063, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.284.435/0001-91, com sede na Rua Pereira Bueno, nº 189, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-030, tel.: (19) 3562 1877, e-mail: asa.semntesdoamanha@gmail.com / asa.dois@yahoo.com.br, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES**, brasileira, Presidente da Entidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.496.390-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 115.323.428-96, residente e domiciliada na Rua da Imbuia, nº 276, Condomínio Alto do Jatobá, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-704, tel.: (19) 99962 1877, e-mail: asa.semntesdoamanha@gmail.com / asa.dois@yahoo.com.br, doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente **estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço a Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme artigo 118 e 119 estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV, do ECA, bem como seus familiares, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fls. 208, o aceite da entidade, fls. 25, Plano de Trabalho, fls. 169/191 e parecer jurídico da PGM, fls. 267, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 03/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 201/203, Plano de Trabalho, fls. 189 e parecer jurídico da PGM, fls. 267, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 209.313,30 (duzentos e nove mil trezentos e treze reais e trinta centavos)**, que será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01.00 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Despesa 549

Categoria Econômica 33.50.39

Rubrica Orçamentária 08 241 4002 2759 F01

13.02.00 Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 579

Categoria Econômica 33.50.39

Rubrica Orçamentária 08 243 4002 2756 F02

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais toeres, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, _____ de _____ de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
Presidente da Entidade
**ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES
DO AMANHÃ**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **VALTER CIAMPI NETO**
Data: 20/02/2024 09:45:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALTER CIAMPI NETO
RG nº26.890.702-X - SSP/SP

IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Protocolo Administrativo nº 240/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Chamamento Público nº. 08/2022

Termo de Colaboração nº 03/2023.

Termo Aditivo nº 57/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ

Objeto: estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço a Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme artigo 118 e 119 estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV, do ECA, bem como seus familiares.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	095.748.618-99
Período de gestão	05/12/2023 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 240/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Chamamento Público nº. 08/2022

Termo de Colaboração nº 03/2023.

Termo Aditivo nº 57/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ

Objeto: estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço a Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme artigo 118 e 119 estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV, do ECA, bem como seus familiares.

Valor: R\$ 209.313,30 (duzentos e nove mil trezentos e treze reais e trinta centavos).

Exercício: 2024.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES**

Cargo: Presidente

CPF: 115.323.428-96

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES**

Cargo: Presidente

CPF: 115.323.428-96

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **MARCIO ROBERTO SILVA**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 192.039.028-64

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ

CNPJ Nº: 06.284.435/0001-91

PROTOCOLO ADM. Nº 240/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2023.

TERMO ADITIVO Nº 57/2024.

OBJETO: estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço a Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme artigo 118 e 119 estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV, do ECA, bem como seus familiares.

VALOR: R\$ 209.313,30 (duzentos e nove mil trezentos e treze reais e trinta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **18/08/2022** às **11:01:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Cícero Justino da Silva**, CPF **095.748.618-99**, atesto que na data de **06/12/2023** às **10:47:38** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cicerojs@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6A248B30F08CA5C3849BE35BE5571C09F2976CB16D695F303E4699C54F3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4844b9a5-32b1-4bf0-a256-24f6cdbf9ecc

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Associação Socioambiental Sementes do Amanhã

PLANO DE TRABALHO 2024

I - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Socioambiental Sementes do Amanhã		C.N.P.J. 06.284.435/0001-91	
Endereço Rua Pereira Bueno, 189 – Centro			
Cidade Pirassununga	U.F. SP	C.E.P. 13630-030	DDD/Tel (19) 3562-1877
Banco Banco do Brasil	Agência 6551-X	Conta Corrente 982-2 Estadual 16784-3 Municipal	e-mail asa.sementesdoamanha@gmail.com asa.dois@yahoo.com.br
Nome do Responsável Rita de Cássia Siqueira Guimarães			
C.I./Órgão Expedidor 18.496.390-4 SSP/SP		Cargo Presidente	Mandato Julho/2022 a Julho/2024
Endereço Rua da Imbuia, 276 – Condomínio Alto do Jatobá			
Nome do Técnico Responsável Marilene Gomes Oliveira		C.E.P. 13.630-704	Telefone (19) 99962-1877
C.I./Órgão Expedidor 33.235.711-9.SSP.SP		Registro Conselho CRESS nº 52520	Telefone (19) 99622-2245
		C.P.F. 260.673.548-02	e-mail asa.sementesdoamanha@gmail.com asa.dois@yahoo.com.br

Rua Pereira Bueno, 189 – Centro - Pirassununga/SP / CNPJ 06.284.435/0001-91 - Telefone: (19) 3562-1877 / 99962-1877
www.asa2.org / e-mail: asa.dois@yahoo.com.br ou asa.sementesdoamanha@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do projeto: PROJETO ASAS DA LIBERDADE – Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA2

Serviço:	Período de Execução	
	Início	Término
Proporcionar aos adolescentes inseridos na Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) da rede de Proteção Especial de Média Complexidade, a oportunidade de inclusão social envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico para assegurar a garantia de direitos, como o sistema educacional, de saúde, de assistência social e de justiça. E construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).	01/01/2024	31/12/2024
Identificação do Objeto: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) conforme artigo 118 e 119 estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos na Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV do ECA, bem como, seus familiares.		
Justificativa da Proposição: Este trabalho é realizado diante da escassez de propostas de efetiva intervenção voltadas para o fenômeno social – adolescente que pratica ato infracional - e o índice alarmante de violência que este segmento da população vem apresentando decorrente da situação de exclusão social em que vive a falta absoluta de perspectiva de inserção social que oprime estes adolescentes, o alto índice de uso de drogas, as sequelas irreversíveis que marcam essa população, a situação de extrema degradação física, psicológica, ética e social que acomete este segmento da população juvenil, a exposição deste segmento da população a inúmeras situações de violação de seus direitos pela exploração de traficantes, as características peculiares desta faixa etária de pessoa em desenvolvimento que demanda um atendimento específico que incorporem a perspectiva de cidadania, a urgente necessidade do oferecimento de ações voltadas para o resgate dos vínculos familiares e que conduzam o jovem na construção de novo projeto de vida. Os principais pressupostos deste atendimento baseiam-se no monitoramento do acesso e a permanência dos(as) adolescentes e jovens no sistema educacional, em seu constante e sistemático acompanhamento pela Associação – ASA2 através de Oficinas Socioambientais Educativas e, por fim, pelo acompanhamento familiar. As Oficinas Socioambientais Educativas têm por finalidade trazer ao adolescente novas ferramentas e aprendizado para conscientização ambiental, capacitação de jovens, possibilidade de aferição de renda, vivência de grupo, consciência coletiva, criação e fortalecimento de vínculos, e afins.		

Porém, o foco principal de tais oficinas é a convivência harmônica e a absorção de valiosos ensinamentos dados durante tais atividades, ensinamentos que não encontrarão grande resistência eis que os adolescentes se encontram psicologicamente relaxados e com a atenção voltada à atividade proposta.

Assim, constitui-se a ASA2 uma importante ferramenta para repassar ao jovem as noções básicas de desenvolvimento sustentável dentro de um contexto de autopreservação e conscientização individual e coletiva. Entende a ASA2 que um primeiro passo para a conscientização coletiva é o estímulo individual do cidadão em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento.

Para viabilizar os objetivos acima descritos, a ASA2 executará os itens abaixo enumerados, além de oferecer as oficinas individualmente descritas no item 3.

1. Interpretar e Orientar sobre o significado da Medida Sócioeducativa bem como os compromissos inerentes a ela;
2. Firmar compromisso entre as partes especificando os papéis do adolescente, dos pais e orientadores;
3. Atender individualmente e em grupo uma vez por semana, os adolescentes objetivando o acompanhamento da medida através do envolvimento no processo socioeducativo;
4. Construir com o adolescente e sua família o PLA permitindo condições para o cumprimento da medida conforme determinação judicial;
5. Elaborar e encaminhar relatórios técnicos (Inicial, Acompanhamento, Encerramento e Informativo) ao Poder Judiciário;
6. Regularizar a documentação do adolescente;
7. Integrar a família no processo de execução das medidas socioeducativas, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações e condições para que participe efetivamente do acompanhamento de seu filho e assim, fortalecendo-se os vínculos familiares;
8. Encaminhar os adolescentes em cursos profissionalizantes, através de parcerias com o poder público e organizações da sociedade civil;
9. Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo matrícula e/ou retorno à rede de ensino, visitando mensalmente a unidade escolar;
10. Encaminhar para a inserção do adolescente em oficinas de iniciação profissional;
11. Encaminhar para a inserção do adolescente em programas e/ou atividades de esporte, cultura e lazer;
12. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para tratamento médico, odontológico e psicológico, quando necessário;
13. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para atendimento específico de auxílio e orientação para alcoólatras e toxicômanos;
14. Orientar frequentemente, individual e em grupo, as famílias para que estas exerçam seu papel na educação e acompanhamento de seus filhos;
15. Realizar visitas domiciliares;
16. Promover os Encontros Trimestrais com as Famílias;
17. Proporcionar reuniões quinzenais entre a equipe técnica com registros em Ata;
18. Consultar processos e execução no Cartório da Infância e Juventude sistematicamente;
19. Fazer registros sistemáticos nas pastas dos adolescentes sobre os atendimentos individuais e grupais, evolução do caso, encaminhamentos, visitas domiciliares e escolares, intercorrências e relatórios;
20. Sensibilizar e articular as OGS e OSC existentes no Município, visando garantir maiores resultados nos acompanhamentos, fortalecendo a oportunidade de inclusão do adolescente e de sua família na rede de atendimento;

21. Proporcionar condições para a compreensão de sua história de vida, avaliando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhe subsídios para exercer conscientemente sua cidadania;
22. Encaminhar a documentação a DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social) conforme exigências previstas no Convênio;
23. Manter a equipe técnica em constante capacitação e/ou estudo sobre a prática profissional, sem ônus para a DRADS.

Condições e forma de acesso ao serviço

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe instrumentos que, pela sua precisão, vieram facilitar o trabalho a ser desenvolvido junto a essa população, ao responsabilizar os adolescentes que infracionam, pelos seus atos, estabeleceu deveres sob a forma de Medidas Socioeducativas, possibilitando com isso um trabalho de reintegração, realizado em meio aberto e na comunidade de origem, evitando ao máximo a privação de liberdade.

O acesso dos adolescentes na entidade acontece quando praticado o ato infracional, é realizado audiência, onde contextualizado e avaliado pelo representante do Poder Judiciário (Juiz/Promotor) é aplicado ao adolescente a Medida Socioeducativa, esta poderá ser: Advertência; Obrigação de reparar o dano; Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade e Internação (em Meio Fechado – Fundação Casa).

No Município é a entidade ASA2 que efetiva a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A demanda é atendida conforme o encaminhamento, não deixando de atender/acompanhar nenhum usuário, mesmo que extrapole o número de usuários pré-estabelecido no Plano de Trabalho.

Metodologia do serviço

Para enfrentar a problemática dos adolescentes autores de ato infracional e dando significação real ao Princípio da Proteção Integral trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a intervenção socioeducativa estará voltada para vida social do adolescente – família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade – de modo que relações positivas viabilizem sua inclusão social na comunidade.

Ao responsabilizar os adolescentes que cometem atos infracionais pelas suas ações estabelecem-se deveres sob a forma de medidas socioeducativas, e no caso das medidas em meio aberto e na comunidade de origem, evitar-se-á ao máximo a privação de liberdade dos indivíduos de forma a introduzir lhes os direitos que são garantias constitucionais de todo cidadão brasileiro.

Através do Princípio da Proteção Integral dá-se a preferência manter o adolescente em sua comunidade. O estar na família, no trabalho, na escola, com grupos de vizinhança, com amigos, possibilita ao adolescente o estabelecimento de relações positivas, base de sustentação do processo de reeducação que se objetiva.

Para efetivar as metas, a Associação Sócios Ambiental Sementes do Amanhã utiliza o método dialético para a composição medida socioeducativa, trabalhando-se com a individualidade de cada adolescente atendido, de forma a extrair-lhe suas capacidades, talentos e visão de futuro através da arte de debater, de persuadir e de raciocinar.

A individualidade do adolescente e a sua reinserção na família, na comunidade, na escola, e etc., será a linha metodológica focada pela equipe de trabalho, buscando os resultados nas incertezas, no contraditório e no duvidoso.

A Associação ASA2 tem como filosofia tratar o adolescente, autor do ato infracional, como sujeito de sua própria vida, com possibilidades e vistas para iniciar ou reiniciar uma nova etapa com uma nova história de vida.

Além disso, prevê a argumentação com enfoque na inclusão do ensino formal, no tratamento contra dependência química, em atividades profissionalizantes e construção de vínculos familiares.

Tal proposta baseia-se em levar o adolescente a formar uma ideia positiva de si própria, amar a si mesmo, aceitar-se em si, sonhar e ter um sentido de vida positiva.

A metodologia é colocada em prática através da equipe técnica formada por Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social bem como pela equipe de tutoria formada pelo Orientador de Oficinas, Voluntários de Oficinas e Auxiliar Administrativo. A estrutura se completa com o apoio da Rede Socioassistencial do Município.

Assim, inicialmente o adolescente é atendido por parte da equipe técnica composta pelas técnicas de referências de forma a prepará-lo para as atividades comunitárias, refletindo com ele sobre as limitações e adversidades do cotidiano, bem como com a responsabilização do ato infracional e primeiros passos sobre possíveis caminhos para superação.

Nessa fase essa equipe técnica procura descobrir vocações latentes para planejamento futuro em termos de formação profissional. Além disso, a equipe estimula o adolescente em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento, conscientizando-o sobre seu(s) ato(s), de forma a evitar a reincidência.

É também a fase de formação de vínculos com a entidade e com a equipe através da busca por empatias e da abordagem empírica dos relatos trazidos pelo adolescente.

Durante essa fase o adolescente é convidado a refletir sobre si mesmo, buscando a ressignificação de sua vida, e ainda que de forma onírica, essa reflexão tem o caráter necessariamente existencial.

Conforme a maturação desse processo de autoconhecimento residindo na sua compreensão responsável, e após a discussão e deliberação de toda a equipe técnica liderada pela coordenadora da medida socioeducativa, o adolescente será encaminhado a uma ou mais oficina(s) que tenha convergência com o que fora apurado sobre ele, de forma a ampliar suas possibilidades.

Poderá ser encaminhado para oficinas capacitantes dentro da entidade, como: ASA Sabão em Casa, ASA Papel Reciclado, ASA Novas Vidas, ASA Em Nossas Mãos, ASA Folhas que falam, ASA Entretenimento, ASA Debate, ASA Valoriza, ASA Orienta, ASA Festeja, ASA Cozinha do Amanhã, ASA Arte/Grafito e ASA Madeira. Como poderá ser encaminhado a cursos/oficinas oferecidas pelo Município ou por parceiros. A efetivação de novos cursos poderá se sobrepor ao tempo de duração da medida, circunstância a ser discutida previamente com o adolescente.

Além dos exemplos acima, em que as atividades têm o caráter capacitante, a entidade oferece também outras oficinas.

Possuem sempre o cunho ambiental e são espaços para aprendizados que possam também gerar renda futura, como a confecção de sabão caseiro, plantio e cuidado de mudas de árvores e outras plantas, confecção de objetos artesanais, orientação para preparação do seu próprio alimento e de sua família e etc.

Porém, o foco principal de tais oficinas é ter o Orientador de Oficinas atuando na identificação de obstáculos psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes, impulsionando assim o seu crescimento individual, além de dar oportunidade à convivência entre os grupos atendidos e a absorção das atividades.

Aos adolescentes assistidos que participam do fortalecimento de vínculo, e eventualmente aos atendidos individualmente, é oferecido um café da manhã e/ou lanche da tarde.

Aos adolescentes atendidos que residem em bairros distantes da OSC é fornecido vale transporte para mobilidade e possibilitar o cumprimento efetivo da medida.

Paralelamente a este trabalho, outra parte da equipe, atua no atendimento técnico individual e/ou em grupos das famílias do adolescente, recebendo familiares para atendimentos, atuando na articulação de rede e promovendo os encontros trimestrais das famílias na sede da entidade.

O atendimento realizado à família ou ao grupo familiar tem como foco principal os fatores referentes à prática infracional que envolve a trajetória sócio-histórica da família e do adolescente, análise das demandas apresentadas por eles, e, em reunião quinzenal de equipe, a leitura dessas demandas e identificação de outras demandas que, até mesmo, a família e o adolescente possam não ter percebido.

Importante ferramenta para o desenvolvimento da intervenção é identificar em que momento o adolescente praticou o ato infracional, ou seja, qual era o momento vivido pela família e as contingências individuais que permitiram tal ato. Conhecendo-se tal circunstância inicia-se um acompanhamento para que o adolescente assistido se conscientize do seu ato a fim de desejar uma mudança.

A família neste sentido é convidada a participar de atendimentos técnicos para conhecimento do contexto social e familiar do adolescente e esclarecer sobre questões que possam ter contribuído para a atual situação. Nesses momentos a equipe tenta identificar questões subjetivas que também possam ter contribuído para a situação vivida.

Importante também que o atendimento de toda a equipe técnica busque pela compreensão do lugar que o adolescente ocupa no contexto familiar e qual é o lugar reconhecido pelo adolescente na própria família.

É necessário o rompimento com o modelo padronizado de identificar e de conceituar família, sendo relevante a apreensão das várias formas de constituições familiares, principalmente as referências familiares mais significantes para os adolescentes.

As visitas domiciliares são realizadas periodicamente. Na ocasião, o assistente social também faz um mapeamento da rede socioassistencial existente na comunidade e estabelece contato para encaminhamentos futuros e/ou para saber informações do atendimento ofertado ao grupo familiar. A necessidade de intervenções junto a família também será avaliada no decorrer da medida socioeducativa e a partir das demandas levantadas no estudo de caso.

O trabalho com a família é essencial durante o cumprimento da medida não só por garantir um direito do adolescente, mas também por possibilitar um espaço de escuta e intervenção qualificada da equipe técnica em prol das vulnerabilidades vividas pelo grupo familiar.

Os grupos de famílias, através das reuniões trimestrais, permitem identificar demandas familiares e individuais, e a partir daí, possibilita que a equipe construa novas estratégias de intervenção junto à família e ao adolescente.

O assistente social é responsável pelos Encontros Trimestrais com as Famílias, é um espaço para dinâmicas e discussão de temas que visem à orientação quanto a direitos e deveres, relações e papéis familiares, adolescência, violência e criminalidade, dentre outros.

Os formatos dos grupos de família podem variar de acordo com a necessidade, as especificidades de cada grupo, características dos participantes, entre outros.

Esse encontro é finalizado com um lanche para todos os familiares, organizado pela equipe socioeducativa.

O convite para participação nos Encontros Trimestrais é feito pelo assistente social, que também faz uma sensibilização com a família, orientando e informando importância e necessidade de sua participação.

3 – OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

OBJETIVO ESPECÍFICO

A Associação Socioambiental Sementes do Amanhã –ASA2, através de seu Programa ASAS DA LIBERDADE, atende todos os(as) adolescentes e jovens do Município de Pirassununga autores de ato infracional através das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação a Serviço à Comunidade de forma a inseri-los em suas comunidades e trabalhar-lhes a cidadania e consciência social com responsabilidade e visão de futuro.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade	Acolhida, Recepção, Escuta e Estudo Social.
Objetivos específicos	Realizar atendimento individual com os adolescentes, orientação e procedimentos contidos no Plano Individual de Atendimento (PIA) e propiciar acolhida e recepção, escuta e estudo social e proporcionar ao adolescente da Medida Socioeducativa a oportunidade de inclusão social envolvendo seu grupo familiar através de acompanhamento técnico e construção do PIA.
Metodologia/Estratégias	Orientar individualmente, refletir sobre as limitações e adversidades do cotidiano, bem como responsabilizar o ato infracional e traçar possíveis caminhos para superação. Incitar vocação profissional. Estimular o adolescente em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento
Descrição das Metas/Fases	Conscientização dos adolescentes do ato cometido, e como influem em seu planejamento futuro para que não haja reincidência. Elaboração de estratégias para projetos de vida. Reflexão de possibilidades de superação.
Resultados Esperados	Quantitativos Todos os adolescentes assistidos
Carga Horária	Qualitativos Manter adolescente com satisfatório cumprimento de medida e sem reincidência.
Duração	Semanal
Profissional Envolvido	Início Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário. Término Técnicas (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa

Atividade	Orientação e encaminhamento para a Rede de Serviços Locais.	
Objetivos específicos	Acolher os grupos familiares e integra-los no processo de execução das medidas socioeducativas, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações/ esclarecendo dúvidas e assim dando condições para que participe efetivamente durante o cumprimento de Medida Socioeducativa e evite eventual reincidência; Coletar todos os dados do perfil de vida do adolescente/família e suas demandas sociais, socioeconômicas e de saúde.	
Metodologia/Estratégias	Realizar atendimento individual com família/responsáveis para elaboração do PIA do adolescente e proporcionar oportunidade de encaminhamento a programas sociais existentes no município e propiciar acolhida e recepção, escuta e estudo social.	
Descrição das Metas/Fases	Estreitamento do vínculo das técnicas com a família (alto índice dos familiares que frequentam a ASA2), reforço da supervisão parental e orientações/encaminhamentos sobre serviços da rede socioassistencial, bem como adesão nos programas do governo, permitindo condições para o cumprimento da medida conforme determinação judicial	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
Carga Horária	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecer os vínculos familiares
Duração	Semanal	Término
Profissional Envolvido	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário. Técnicas (Marise –Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa e Assistente Social (Marilene)	

Atividade	Articulação em Rede	
Objetivos específicos	Criar vínculos com a rede de atendimento existente no município e familiares para o exercício pleno de cidadania. Articular com os equipamentos da rede municipal: a inserção social; projeto de fortalecimento de vínculo, a recuperação do uso de entorpecentes, o acompanhamento psicossocial, acompanhamento escolar, acompanhamento saúde/familiar e afim.	
Metodologia/Estratégias	Sensibilizar e articular as OGS e OSC existentes no Município, visando garantir maiores resultados nos acompanhamentos, fortalecendo a oportunidade de inclusão do adolescente e de sua família na rede de atendimento. Elaborar os relatórios ao CREAS, para manter o serviço referenciado a par da rotina do cumprimento da Medida Socioeducativa e assim explanar as ações individuais e coletivas dos adolescentes mantendo o restrito rigor ao ECA (Estatuto da Criança e Adolescente). Encaminhar para Rede Socioassistencial e afins.	

Descrição das Metas/Fases	Adesão a programas, tratamento de patologias (ou retomada dele), recuperação de autoestima, conhecimento da sua garantia de direitos e deveres para o exercício da sua cidadania, contribuindo para a MSE do adolescente em questão.	
Resultados Esperados	Quantitativos Todos os adolescentes assistidos	Qualitativos Adesão a programas, tratamento de patologias (ou retomada dele) e manter o vínculo com o serviço de referência
Carga Horária	Constante	
Duração	Início	Término
Profissional Envolvido	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário. Técnicas (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa e Assistente Social (Marilene)	

Atividade	Articulação com os Serviços de Políticas Setoriais	
Objetivos específicos	Vinculação do aluno na escola, garantindo a reinserção social e educacional conforme artigo 53, 54 e 119 do ECA.	
Metodologia/Estratégias	Solicitar vagas na rede de educação desse município através da Diretoria de Ensino.	
Descrição das Metas/Fases	Acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo matrícula e/ou retorno à rede de ensino, visitando mensalmente a unidade escolar (intensificando essa responsabilidade com a família). Com orientação dos prefeitos da evasão escolar na vida e no cumprimento da sua MSE.	
Resultados Esperados	Quantitativos Todos os adolescentes assistidos	Qualitativos Evitar a evasão escolar
Carga Horária	Mensal	
Duração	Início	Término
Profissional Envolvido	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário. Técnicas (Marise - Pedagoga/Psicopedagoga e Aline - Psicóloga) de Medida Socioeducativa	

9
2024

Atividade	Orientação para acesso a documentação pessoal.	
Objetivos específicos	Regularizar documentos dos adolescentes.	
Metodologia/Estratégias	Orientar sobre as complicações geradas por não estar munido de documentos.	
Descrição das Metas/Fases	Realização dos documentos necessários do adolescente, mesmo que haja morosidade por parte de alguns responsáveis, em sua maioria, é feito devido à cobrança para tal.	
Resultados Esperados	Quantitativos Todos os adolescentes assistidos	Qualitativos Cidadania
Carga Horária	Constante	
Duração	Início	Término Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.
Profissional Envolvido	Técnicas (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa e Assistente Social (Marilyne)	

Atividade	Protocolos, Acompanhamento e Monitoramento dos Encaminhamentos Realizados.	
Objetivos específicos	Estar atualizada ao processo junto ao 3º Cartório Criminal e manter o Poder Judiciário informado sobre a efetividade da execução da Medida Socioeducativa dentro do prazo estabelecido.	
Metodologia/Estratégias	Possibilitar manter informações referentes ao histórico do adolescente (envolvendo seu grupo familiar) com o objetivo de facilitar a intervenção e formas de acompanhamento dentro do prazo da Medida Socioeducativa	
Descrição das Metas/Fases	Consultar no 3º Cartório Criminal sobre ato infracional cometido, assim como apurar sua conduta nos meios policiais. Inclusive dos custodiados na Fundação Casa, pois mantemos contato com as técnicas das respectivas Fundações e elaborar os relatórios ao Poder Judiciário para informar ao Juiz/Promotor sobre o cumprimento e intercorrências da MSE (para que, em consenso, - Juiz/Promotor e técnicas - indique se a MSE será cumprida pelo tempo determinado ou podendo ser prorrogada ou extinta)	
Resultados Esperados	Quantitativos Todos os adolescentes assistidos	Qualitativos Atualização de informações junto ao Poder Judiciário.
Carga Horária	Semanal	
Duração	Início	Término Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.
Profissional Envolvido	Técnicas (Marise - Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa	

Atividade	Produção de Orientações Técnicas e Materiais Informativos.	
Objetivos específicos	Discutir e debater as melhores estratégias, em relação aos adolescentes, para alcançar êxito no resultado esperado descrito no Plano de Trabalho.	
Metodologia/Estratégias	Realizar reuniões de Equipe quinzenalmente com elaboração de Ata. Proporcionar ao adolescente da Medida Socioeducativa acompanhamento técnico de qualidade e humanizado, acolhimento de demandas, bem como discussão de caso constante para melhor condução e discussão de ações pertinentes ao usuário do serviço.	
Descrição das Metas/Fases	Definição das melhores estratégias de atendimentos e acompanhamentos para com os adolescentes.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
Carga Horária	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecer o vínculo da Equipe de trabalho e propiciar atendimento de qualidade.
Duração	Quinzenal	Término
Profissional Envolvido	Equipe ASA2 (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga, Aline- Psicóloga, Valmir e Edson – Orientadores de Oficina (grafite e marcenaria respectivamente) e Marilene – Assistente Social e Renata- Administrativo)	

Atividade	Mobilização para o Exercício da Cidadania, Desenvolvimento dos Projetos Sociais e Estimulo ao Convivo Familiar, Grupal e Social.	
Objetivos específicos	Atuação do orientador de oficinas no crescimento individual dos adolescentes; Compreender a importância da preservação do meio ambiente; Possibilitar e ampliar conhecimentos; Possibilitar a geração de renda; Favorecer ao grupo as vivências de solidariedade, companheirismo e respeito; Definir e manipular produtos; Expressar criatividade; Possibilitar ao orientador de oficinas a identificação de obstáculos psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes; Contribuir para o desenvolvimento da capacidade reflexiva do cuidado ao próximo; Contribuir com a arborização do Município; Atuar na confluência das várias atividades; Multiplicar os conhecimentos e expressões; Promover o conhecimento através do reaproveitamento e utilização de materiais; Expressar a produção artística; Incentivar leitura e escrita; Expressar sentimentos através de poemas, frases ou textos; Selecionar e registrar; Oportunizar momentos de lazer e diversão aos adolescentes; Estimular a observação, socialização das ideias e interação com o grupo; Analisar os fatos; Discutir ações; Refletir; Repensar o papel de cada um; Possibilitar a garantia de direitos; Promover a inclusão; Contribuir para a formação de sociedade mais informada; Valorizar participação com a finalidade de fundamentar no processo sócio educativo	

	<p>do adolescente; Reunir grupos de pais ou responsáveis; Esclarecer dúvidas; Favorecer troca de experiências; Conscientização e valorização das datas familiares e culturais; Entretenimento; Confraternização; Ressignificar sentimentos; Aprendizado aos adolescentes a prepararem seu próprio alimento e de sua família(desde coisas simples a receitas mais incrementadas); na Arte Urbana/ Desenho/ Grafite há o conhecimento teórico e prático dos materiais desde a elaboração dos desenhos até a execução de painéis nas técnicas de grafite, muralismo e pintura, estímulo do trabalho em equipe e fomenta o jovem a entrar no mercado de trabalho; Capacitar os jovens em utilizar equipamento de marcenaria, confeccionar e ou recuperar móveis e objetos; Economizar recuperando os móveis já existentes em casa.</p>				
<p>Metodologia/Estratégias</p>	<p>ASA Sabão em Casa, ASA papel reciclado, ASA Novas Vidas, ASA Em Nossas Mãos, ASA Folhas que falam, ASA Entretenimento, ASA Debate, ASA Valoriza, ASA Orienta, ASA Festa, ASA Cozinha do Amanhã, ASA Arte/Grafite e ASA Madeira.</p>				
<p>Descrição das Metas/Fases</p>	<p>Seguir procedimento da receita, reconhecendo materiais e processo de finalização dos resultados; Embalar o sabão; Disponibilizar para as famílias dos (as) adolescentes/ jovens; Angariar recursos próprios; Aguardar a secagem; Utilização do material para diversos tipos de artesanato; papéis diversos, cola branca, água, tintas, sobras da natureza, liquidificador, telas, esponjas, tecido TNT; Receber fichas com os dados da família e recém-nascido; Confeccionar placas pirografadas; Separar as mudas de árvores; Utilizar materiais de acordo com a atividade: CDs, retalhos de tecidos, linhas, barbantes, folhas de revistas e jornais, cones de papel higiênico, caixa de sapato, sementes e penas; Confeccionar vários tipos de artesanato, como, pulseiras, quadros, garrafas decoradas, enfeites decorativos, pintura em tecido, flores de tecido, desenhos, sacola sustentáveis, sousplat, almofadas, dobraduras, rolinhos de jornal ou revista, bijuterias com sementes e fios, etc; Peças prontas são entregues a cada adolescente e algumas ficam para nosso bazar; Receita de papel reciclado; Recortar e formar a dobradura; Imprimir, colar e distribuir o texto escolhido; Apresentar o projeto para os adolescentes; Enviar o formulário de autorização aos responsáveis; Servir lanche aos participantes; Discussão de fatos trazidos pelos assistidos ou que aparecerem na mídia; através de pesquisa na internet; Encontrar cursos disponíveis/Fazer a triagem e Acompanhar o adolescente durante o curso; Trabalhar diversas temáticas relacionadas aos ato infracional/relacionamento familiar/ adolescência/sexualidade/saúde/responsabilização, etc; Grupos bimestrais ou semestrais; Confeccionar lembranças alusivas à data: Páscoa, Dia das Mães, Natal /Bolo de aniversário e lanche/Amigo secreto no final de ano; Seguir procedimento da receita, processo de execução para finalização, Disponibilizar para a degustação in loco e Conhecimento das máquinas e ferramentas de marcenaria, Criar objetos de arte ou móveis de madeira, Restaurar móveis deteriorados.</p>				
<p>Resultados Esperados</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="1128 1299 1168 1758">Quantitativos</th> <th data-bbox="1128 118 1168 1299">Qualitativos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1168 1299 1277 1758">4 turmas de 4 adolescentes</td> <td data-bbox="1168 118 1277 1299">Empreendedorismo; Criação de Vínculos e Responsabilidades; Criatividade/Arte; Incentivo à Produção Artística e Leitura e Conhecimentos; Vivência em Grupo e Convívio Social; Inclusão e Profissionalização; Fortalecimento de Vínculo;</td> </tr> </tbody> </table>	Quantitativos	Qualitativos	4 turmas de 4 adolescentes	Empreendedorismo; Criação de Vínculos e Responsabilidades; Criatividade/Arte; Incentivo à Produção Artística e Leitura e Conhecimentos; Vivência em Grupo e Convívio Social; Inclusão e Profissionalização; Fortalecimento de Vínculo;
Quantitativos	Qualitativos				
4 turmas de 4 adolescentes	Empreendedorismo; Criação de Vínculos e Responsabilidades; Criatividade/Arte; Incentivo à Produção Artística e Leitura e Conhecimentos; Vivência em Grupo e Convívio Social; Inclusão e Profissionalização; Fortalecimento de Vínculo;				
<p>Carga Horária Duração do plano</p>	<p>2h por período (orientadores Valmir e Aline) e 3h por período (orientador Edson)</p> <p style="text-align: center;">Início /Término</p>				

Profissional Envolvido	Durante o termo de colaboração Orientadores de Oficina (Valmir, Edson e Aline); Equipe ASA2 e parceiros.
Atividade	Orientação Sócio Familiar - Atender as famílias dos (as) adolescentes/jovens, sendo esse atendimento dividido entre visitas nas residências e atendimento individual na sede da entidade; - Orientar e acompanhar as famílias no processo socioeducativo; - Registrar as visitas no prontuário; - Orientação familiar, visando o fortalecimento dos vínculos familiares; - Encaminhamento dos familiares à rede de serviços do município, assim como em rede privada do município; - Articulação em rede com assistência social, saúde, educação, cultura e esportes; - Garantia de direitos para Benefícios Sociais. - Encaminhar famílias à rede de apoio quando necessário.
Metodologia/Estratégias	Atender famílias de forma individual na sede da OSC e através de visitas nas residências. Visitas domiciliares. Recepcionar o adolescente e a família. Contextualizar o ato infracional, a liberdade assistida e a prestação de serviço à comunidade. Realizar trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva e prevenir a ruptura de vínculos. Orientação e encaminhamentos a rede prestadora de serviços. Informar o responsável sobre a possibilidade das visitas e do atendimento individual na sede. Realizar reuniões mensais com os familiares dos adolescentes.
Resultados Esperados	Quantitativos Todos os adolescentes assistidos
Carga Horária	Constante
Duração	Início/ Término Durante o termo de colaboração
Profissional Envolvido	Equipe técnica (Marise- Pedagoga/Psicopedagoga, Aline- Psicóloga e Marilene- Assistente Social), transporte/carro disponibilizado pela OSC.

Atividade	Estímulo ao Convívio Familiar, Grupal e Social.				
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar encontro com as famílias dos adolescentes atendidos. - Criar trimestralmente um espaço para as famílias; - Desmistificar ideias e preconceitos relacionados a reuniões com várias famílias; - Registrar a participação das famílias; - Trabalhar com os materiais preparados previamente a ser escolhido com base na demanda que se discutiu em reunião de equipe. - Debates e orientação familiar, visando o fortalecimento dos vínculos familiares; - Apresentação de PowerPoint com slides que contextualizem o tema tratado no encontro; - Unir os participantes através de dinâmicas; - Criar um espaço para interação entre os familiares. 				
Metodologia/Estratégias	<p>Vivenciar as famílias em reuniões descontraídas, mas de conceitualização séria.</p> <p>Sensibilizar previamente a família para que haja a sua participação.</p> <p>Agendar o Encontro Mensal;</p> <p>Fazer os convites às famílias;</p> <p>Sensibilizar as famílias e os adolescentes da importância de sua participação;</p> <p>Recepcionar o adolescente e a família;</p> <p>Registrar as presenças;</p> <p>Apresentar o PowerPoint com slides que contextualizem o tema tratado no encontro;</p> <p>Trabalhar com os materiais previamente preparados;</p> <p>Debater e orientar os presentes, visando o fortalecimento dos vínculos familiares;</p> <p>Unir os participantes através de dinâmicas;</p> <p>Finalizar o encontro com um lanche para todos os participantes.</p>				
Descrição das Metas/Fases					
Resultados Esperados	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">Quantitativos</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">Qualitativos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Todos os adolescentes assistidos</td> <td style="text-align: center;">Fortalecimento de convívio parental e familiar</td> </tr> </tbody> </table>	Quantitativos	Qualitativos	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecimento de convívio parental e familiar
Quantitativos	Qualitativos				
Todos os adolescentes assistidos	Fortalecimento de convívio parental e familiar				
Carga Horária	Trimestral				
Duração	Início/ Término Durante o termo de colaboração				
Profissional Envolvido	Assistente Social- Marilene e Equipe da ASA2 (Marise- Pedagoga/Psicopedagoga, Aline- Psicóloga e Renata- Administrativo)				

3.1) ARTICULAÇÃO DE REDE

O Plano de Atendimento Socioassistencial prevê ações articuladas com vários serviços, são esse: reinsere e/ou matricular na rede escolar, através da Diretoria de Ensino e/ou na própria escola onde o adolescente pertence; encaminhamento para o Posto de Saúde onde é de abrangência do território do adolescente, CAPSAD quando há necessidade de avaliação psiquiátrica e acompanhamento terapêutico pelo uso abusivo de entorpecentes; articulação com CREAS quando há necessidade de acompanhamento em casos específicos de violação de direitos, com CRAS para continuidade do trabalho de prevenção; Poupateempo para regularização de documentos; Cursos Profissionalizantes que auxiliam na qualificação para o mercado de trabalho; Serviço Militar; Projetos Esportivos e Projetos Culturais. Com a Secretaria da Promoção Social, gestora dessa parceria, é estabelecido que a OSC disponibilize carro/meio de transporte próprio para equipe técnica executar visitas técnicas/escolares e domiciliares. Articulação com Poder Judiciário através de relatórios encaminhados dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) pela equipe técnica.

3.2) IMPACTOS ESPERADOS

Conscientização da necessidade do autoconhecimento; reflexão sobre limitações e adversidades do cotidiano, novas metas que devem influenciar em seus projetos de vida e elaboração na construção de outros caminhos (lícitos); estreitamento do vínculo familiar; reinserção escolar e a viabilização da inclusão social e no mercado de trabalho.

3.3) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento: Atendimento de orientação e acompanhamento individual com os adolescentes, refletindo sobre as limitações e adversidades do cotidiano e como influem em seus projetos de vida; atendimentos individuais com suas respectivas famílias; construção do Plano Individual de Atendimento (PIA); acompanhamento e encaminhamento com visitas escolares, técnicas (Fórum, CAPS-AD, CREAS, Educação e afins) e domiciliares; oficinas socioambientais educativas (sabão caseiro, artesanato, plantio de mudas, orientação para preparação do próprio alimento etc.). Para assim conseguir a inserção social; a recuperação do uso de entorpecentes; resgatar valores éticos e morais; proporcionar condições para a compreensão da história de vida de cada um, reforçando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhes subsídios para exercer com consciência sua cidadania.

Avaliação: O sistema de avaliação envolverá os seguintes parceiros: CREAS, DRADS, CMAS, CMDCA, Poder Judiciário e comissão/gestão da Promoção Social.

- Com relação ao Projeto

- Análise do demonstrativo mensal encaminhando à DRADS;
- Contatos frequentes com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Acompanhamento técnico trimestral com a DRADS, para discussão de casos e situações relevantes, bem como orientações necessárias;
- Reuniões com os segmentos ligados ao adolescente a fim de participar, superar preconceitos;

- Equipe

- Contatos com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Vínculo adolescente x Equipe;
- Evolução do adolescente no cumprimento da medida;
- Atuação junto às famílias;

- Com relação aos adolescentes

- Atitudes comportamentais: postura, frequência, participação e reação do adolescente frente às oportunidades;
- Melhoria da autoestima;
- Reinscrição, permanência e acompanhamento escolar;
- Metas estabelecidas no PIA;
- Elaboração e envio de relatórios (Inicial, de Acompanhamento, Informativo e de Encerramento) bimestrais do adolescente ao Poder Judiciário;
- Reincidência Infracional;
- Relacionamento com a rede de atendimento ao adolescente e família no Município.

- Com relação às famílias

- Orientação familiar, visando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Visita domiciliar;
- Encontros Mensais com as Famílias;
Encaminhamento dos familiares à rede de serviços do Município;
- Articulação em rede com assistência social, saúde, educação, cultura e esportes;
- Garantia de direitos para Benefícios Sociais.

4 - RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

Nome:	Escolaridade:	Função:	Carga Horária:	Regime Contratação	Data Contratação:
Marise Maria Calovi de Oliveira	Ensino superior	Coordenadora/ Técnica de medida - pedagoga	40 horas	CLT	15/04/2013
Renata Simone Gallian Batista	Ensino superior	Administrativo	40 horas	CLT	04/01/2010
Aline Santos Pereira	Ensino superior	Técnica de medida - psicóloga	20 horas	CLT	01/08/2017
Marlene Gomes Oliveira	Ensino superior	Assistente social	9 horas	CLT	05/04/2021
MEI - Valmir Aparecido Ferreira	Ensino superior	Orientador de oficina	4 horas	Prestação de serviço	18/07/2023
CNPJ - Edson Luis Pedro	Ensino médio	Orientador de oficina	3 horas	Prestação de serviço	03/08/2023
MEI - Aline Santos Pereira	Ensino superior	Orientadora de oficina	2 horas	Prestação de serviço	03/08/2023
Maria José Pedro de Alcântara	Ensino fundamental	Auxiliar de limpeza	8 horas	Prestação de serviço	19/08/2014

5.1 – ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (ESTADUAL)

Função: Coordenadora/Pedagoga Marise Maria Calovi de Oliveira	Remuneração
Encargos	Valores
INSS	R\$ 3.954,50
FGTS	1.031,42
PIB	323,75
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	40,83
13º salário + Inss 13º - Fgts 13º + Pis 13º	515,25
Benefício - vale alimentação	293,00
Total	400,00
	2.604,25

Função: Orientador de Oficina Valmir Aparecido Ferreira	Remuneração R\$ 25,00 por hora
Função: Orientadora de Oficina Edson Luis Pedro	Remuneração R\$ 25,00 por hora
Função: Orientadora de Oficina Aline Santos Pereira	Remuneração R\$ 25,00 por hora

5.2 – ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (MUNICIPAL)

Função: Auxiliar administrativa Renata Simone Gallan Batista	Remuneração R\$ 2.461,91
Encargos	Valores
INSS	628,42
FGTS	197,66
PIS	25,33
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	457,00
13º salário + Inss 13º + Fgts 13º + Pis 13º	295,00
Benefício - vale alimentação (estadual/recursos próprios)	400,00
Total	2.003,41

Função: Técnica de medida/Psicóloga Psicóloga: Aline Santos Pereira	Remuneração R\$ 1.922,25
Encargos	Valores
INSS	522,16
FGTS	164,16
PIS	20,66
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	257,66
13º salário + Inss + Fgts + Pis	233,33
Benefício - vale alimentação (estadual/recursos próprios)	220,00
Total	1.417,97

Função: Assistente Social Márlene Gomes de Oliveira		Remuneração
Encargos		Valores
INSS		310,83
FGTS		98,33
PIS		12,75
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis		139,00
13º salário + Inss 13º + Fgts 13º + Pis 13º		153,42
Benefício - vale alimentação (estadual/recursos próprios)		220,00
Total		934,33

R\$ 1.138,16

6.1 - PLANO DE APLICAÇÃO (Estadual)

Natureza da Despesa	Concedente (RS)
Custeio	
Código	Especificação
319011	Recursos Humanos
339047	Encargos Sociais
339036	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339036	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039	Benefícios - vale-alimentação
339030	Material de Consumo
	TOTAL GERAL
	7.800,00

6.2 - PLANO DE APLICAÇÃO (Municipal)

Natureza da Despesa	Concedente (RS)
Custeio	
Código	Especificação
319011	Recursos Humanos
339047	Encargos Sociais
339039	Utilidade Pública
339030	Gêneros alimentícios
339030	Material de limpeza/higiene
	TOTAL GERAL
	9.642,77

7 – CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Aluguel do imóvel	950,00
Prestadores de serviços - contador, auxiliar de limpeza, jardineiro	1.120,00
Complemento vale-alimentação	760,00
Manutenção predial	200,00
Combustível (visitas domiciliares)	100,00
Passê de transporte assistidos e famílias	95,00
Material de consumo (expediente/oficina)	85,00
Ambiente físico: 01 área fechada (utilizada como hall de espera), 06 salas (sendo 1 sala recepção/administrativo, 1 sala de informática, 1 sala de atendimento, 1 sala da equipe técnica, 1 sala serviço social e reunião, 1 sala para oficinas), 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 cozinha, 01 sala oficina externa, 01 almoxarifado e 01 viveiro de mudas.	
Recursos materiais: 50 cadeiras, 04 poltronas, 10 mesas, 06 armários de ferro, 04 prateleiras de aço, 04 armários de madeira, 03 estantes, 05 escrivaninhas, 02 aparelhos de telefone, 10 microcomputadores, 02 impressoras, 05 ventiladores de parede, 04 ventiladores de pé, 01 notebook, 01 fogão simples, 1 fogão industrial, 01 geladeira, 01 retroprojektor, 01 bebedouro, 01 purificador de água, 01 micro-ondas, 01 mesa de jardim com 06 cadeiras, aparelho de ginástica ao ar livre.	

8.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (RECURSO ESTADUAL)

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	Anual
Recursos Humanos		3.300,00	3.960,00	4.158,00	4.158,00	4.158,00	4.158,00	4.158,00	4.158,00	4.158,00	6.237,00	14.553,00	57.156,00
Encargos Sociais		1.504,00	1.367,00	1.436,00	1.436,00	1.436,00	1.436,00	1.436,00	1.436,00	1.436,00	1.436,00	3.490,00	17.848,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Física			500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	700,00	650,00	600,00	750,00	800,00	6.400,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica			300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	375,00	300,00	375,00	450,00	3.300,00
Benefício (vale-alimentação)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de Consumo		282,50	141,25	141,25	141,25	141,25	141,25	141,25	141,25	141,25	141,25	141,25	1.695,00
Total	600,00	5.686,50	6.868,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.335,25	7.360,25	7.235,25	9.539,25	20.034,25	93.600,00

Processo: 240/2024

8.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (RECURSO MUNICIPAL)

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	Anual
Recursos Humanos		4.004,00	5.662,00	5.946,00	5.946,00	5.946,00	5.946,00	5.946,00	7.116,00	5.069,00	8.918,00	20.812,00	81.311,00
Encargos Sociais		2.223,00	1.958,00	2.057,00	2.057,00	2.057,00	2.057,00	2.057,00	2.057,00	2.159,00	2.057,00	6.407,00	27.146,00
Utilidade Pública	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	3.960,00
Gêneros Alimentícios		204,74	204,74	204,74	284,74	204,74	204,74	204,74	204,74	204,74	204,74	308,90	2.436,30
Material de limpeza e higiene	90,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	860,00
Total	420,00	6.831,74	8.224,74	8.607,74	8.687,74	8.607,74	8.607,74	8.607,74	9.777,74	7.832,74	11.579,74	27.927,90	115.713,30

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.


Pede deferimento

Proponente

Presidente: Rita de Cássia Siqueira Guimarães

Pirassununga, 10 de janeiro de 2024

Local e Data

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

Pirassununga, 10 de janeiro de 2024.



Proponente
Presidente: Rita de Cássia Siqueira Guimarães



Assistente Social
Marilene Gomes Oliveira – CRESS 52520